



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE

CHAMADA PÚBLICA Nº 50/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO TECNÓLOGO EM TURISMO COMUNITÁRIO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **PROFESSORES FORMADORES** para o curso de **Tecnólogo em Turismo Comunitário no escopo do edital nº 25/2023 do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, na modalidade a distância, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A presente seleção de professores formadores será regida por esta Chamada Pública executada pela Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE).
- 1.2.** O quantitativo de vagas para professor formador para atuar nas disciplinas do curso de **Tecnólogo em Turismo Comunitário** se encontra no Quadro 1, considerando que em cada polo funcionará uma única turma de, no máximo, 30 alunos.

Quadro 1: Tecnólogo em Turismo Comunitário, por Polo de apoio presencial

Polos de apoio presencial	Oferta	Vagas
1. Amontada	2025.2	1
2. Aquiraz	2025.2	1
3. Aracati	2025.2	1
4. Beberibe	2025.2	1
5. Camocim	2025.2	1

- 1.3.** Os professores formadores atuarão no curso atendendo ao que estabelece o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disponível para conhecimento no endereço: <https://www.uece.br/sate/cursos/ppcs-dos-cursos-uab-uece/cursos-de-graduacao/ppc-graduacao-uab-uece/>
- 1.4.** No caso de Professor Formador, conforme o artigo 20 da Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, “os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por docentes externos”.
- 1.5.** Os resultados da presente Chamada Pública terão validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua divulgação, podendo o candidato classificado ser chamado no período para ocupar a função para a qual se candidatou.
- 1.6.** Os professores formadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.
- 1.7.** A atuação dos professores formadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 1.8.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.



- 1.9.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.10.** Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).
- 1.10.1.** O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 1.10.2.** O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo III.
- 1.10.3.** Será considerada documentação comprobatória:
- Para candidatos negros e pardos: Termo de autodeclaração, que será confirmado ou não por meio de procedimento de heteroidentificação.
 - Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - Para candidatos transgênero e travesti: Termo de autodeclaração.
- 1.10.4.** Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.10.5.** O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o calendário de eventos disponível no anexo I deste Edital. Os procedimentos de Heteroidentificação e Perícia médica ocorrerão exclusivamente no município de Fortaleza/Ceará em local, dia e hora a ser divulgado no Comunicado de Convocação para essas etapas.
- 1.10.6.** Em caso de não atendimento do item 1.10.2 e 1.10.5. da presente Chamada Pública, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 1.10.7.** Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. São atribuições para o Professor Formador:

- Se responsabilizar pela disciplina do curso, e estar à disposição para esclarecimento de dúvidas dos estudantes e/ou tutores a partir de cronograma estabelecido pela coordenação do curso;
- Participar dos cursos e reuniões para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes áreas;
- Planejar e definir, com a coordenação do curso e tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso;
- Analisar o material didático da disciplina bem como indicar textos e fontes de pesquisa complementar, quando for o caso;
- Organizar a apresentação de slides da disciplina para posterior gravação de vídeo aula;
- Elaborar e corrigir as avaliações a distância, ou auxiliar na correção das mesmas por parte dos tutores, neste caso disponibilizando as chaves de respostas;
- Elaborar avaliações que deverão ser compostas por, pelo menos, uma avaliação parcial (NPC) e uma avaliação final (NEF) e suas respectivas segundas chamadas ou banco de questões para as provas online;



- h) Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, etc) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento;
- i) Preencher o Diário da Disciplina que é responsável e entregá-lo no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- j) Selecionar materiais didáticos, em mídias variadas, para a disciplina;
- k) Conhecer e participar das discussões relativas à confecção e uso de material didático;
- l) Auxiliar os Tutores no processo de orientação aos alunos;
- m) Participar de encontros com os outros professores formadores do curso para dar unidade ao conteúdo do semestre;
- n) Preparar aulas de videoconferência e *web conference*;
- o) Elaborar conteúdos a serem disponibilizados na internet;
- p) Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso;
- q) Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagens;
- r) Desenvolver atividades extensionistas juntamente com os Mestres das Marés e das Águas de cada comunidade;
- s) Assumir orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de alunos.

2.2. Requisitos básicos:

- a) Possuir conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- b) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- c) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de professor formador em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens aos polos, de acordo com a necessidade da disciplina e do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos interessados deverão se inscrever, no período indicado no Calendário de eventos (anexo I), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site [http:// https://www.uece.br/sate/](http://https://www.uece.br/sate/) com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL e anexando a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovação de experiência mínima de 1 ano em Magistério Superior;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função de Professor Formador (Anexo IV);
- i) No caso de estar pleiteando vaga nos 25% (vinte e cinco por cento) reservados para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, documentação indicada nos itens 1.9.3.

3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.

3.3. A taxa de Inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED, utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0.

3.3.1. O CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos (IEPRO) da UECE: 00.977.419/0001-06

3.4. O comprovante de depósito deve ser escaneado e anexado a ficha de inscrição. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.

3.4.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se adequar à Lei estadual nº 12.559/1995, devendo anexar os documentos comprobatórios a seguir indicados: Certidão original expedida pelo Centro de



Hematologia e Hemoterapia do Ceará (Hemoce) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de inscrição. A documentação comprobatória deve ser anexada no local indicado na ficha de inscrição on line.

- 3.5. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br em relação ao indeferimento da inscrição, no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.
- 3.6. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.
- 3.7. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.
- 3.8. Para fins de comprovação do tempo de experiência no Magistério Superior, serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, contrato ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou último contracheque, quando ainda em exercício.
- 3.8.1 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período de atuação de forma legível.
- 3.9. A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

- 4.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto.
- 4.2. Os Professores Formadores selecionados não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Ceará (UECE) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado em conta corrente pela própria CAPES.

5. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 5.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 5.2. Os professores formadores receberão a quantidade de bolsas por disciplina, definidas pela coordenação do curso, a partir das cotas de bolsas aportadas semestralmente ou anualmente, no respectivo curso. O valor da bolsa será de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) mensais e deverá atender todas as exigências expressas na Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 5.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surja mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 5.5. O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador do curso, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspensão em casos de afastamento do Professor Formador.
- 5.6. O período de prestação de serviço para professor formador será acordado previamente entre o Coordenador do curso e o interessado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção constará de: **análise de currículo, entrevista e curso de formação.**

- 6.1.1. A análise do currículo tem caráter classificatório e eliminatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.1.2. Na análise de currículo serão considerados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que



forem efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo II desta Chamada Pública, cuja pontuação final será convertida em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obtida pelo quociente da pontuação por 10, considerando duas casas decimais.

- 6.1.3. A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, e para seguir para a etapa seguinte, o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.
- 6.1.4. Para a entrevista, os candidatos deverão se apresentar conforme a data, horário e local que serão posteriormente divulgados no site da SATE. A nota da entrevista poderá variar de 0 a 10,0.
- 6.1.5. O curso de formação será oferecido pela SATE, no escopo do projeto UAB/UECE e terá 30 horas de duração. A nota final do curso de formação poderá variar de 0 a 10,0.
- 6.1.6. A etapa do curso de formação tem caráter classificatório, e o candidato precisa atingir a nota igual ou maior que 6,0 (seis) pontos.

6.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo

- 6.2.1. A documentação de currículo deve ser anexada no momento da inscrição no formulário disponibilizado no site: www.uece.br/sate
- 6.2.2 Na análise de currículo serão considerados apenas itens da Ficha de Avaliação do Currículo do candidato que forem efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo II desta Chamada Pública, cuja pontuação final será convertida em nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obtida pelo quociente da pontuação por 10, considerando duas casas decimais.
- 6.2.3. A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implicam na desclassificação automática do candidato.
- 6.2.3. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site www.uece.br/sate

6.3. Segunda Etapa - Entrevista

- 6.3.1. Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer conforme a data especificada, no horário e sala que serão posteriormente divulgados no site <http://www.uece.br/sate>, ou de acordo com agendamento realizado pelo Coordenador do curso. As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial ou com uso de recursos tecnológicos, de forma síncrona, cabendo esta definição à Coordenação do curso.
- 6.3.2. O não comparecimento à entrevista, no local e horário agendado, implicará na desclassificação automática do candidato.
- 6.3.3. A Entrevista valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).
- 6.3.4. As entrevistas serão pontuadas nos seguintes critérios:

Pontos a serem abordados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Conhecimento das atribuições do Professor Formador	2,0	
Conhecimento da estrutura da EaD	3,0	
Conhecimento do Projeto Pedagógico do curso	3,0	
Experiência em como Professor Formador	2,0	
Total de Pontos	10,0	

- 6.3.5. Os resultados das duas primeiras etapas do processo seletivo serão divulgados no site: www.uece.br/sate. Se o candidato atingir a média entre as duas notas, igual ou superior a 5,0 (cinco pontos), ele poderá realizar o Curso de Formação em EaD.



6.4. Terceira Etapa - Curso de Formação em EaD

- 6.4.1. Será realizado no período indicado no Anexo I desta Chamada Pública na modalidade EaD, sobre conteúdo programático definido pela UAB/UECE com carga horária de 30 horas e disponibilizado no ambiente Moodle no site: www.uece.br/sate
- 6.4.2. A não participação no curso de formação implicará na desclassificação automática do candidato. No entanto, poderá ser solicitado aproveitamento de curso oferecido e realizado pela Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais-SATE/UECE, nos últimos 2 anos. Para tanto, os candidatos devem digitalizar o certificado frente e verso e encaminhar para o e-mail cp.sate@uece.br durante o período em que ocorrerá o curso informado no Anexo I.
- 6.4.3. O curso será realizado no ambiente Moodle, por meio de atividades, tarefas, participação nos fóruns e provas online e a média mínima para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis) pontos.
- 6.4.4. A reprovação no curso de formação, implica na desclassificação automática do candidato.
- 6.4.5. O resultado final dos aprovados será divulgado no site: www.uece.br/sate
- 6.4.6. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas, por meio do Formulário disponibilizado no site www.uece.br/sate no momento de divulgação dos resultados.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas.
- 7.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2023-Estatuto do Idoso.
 - b) Maior nota obtida no currículo.
 - c) Maior idade.

8. DOS RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1 O resultado final será disponibilizado no site: <http://www.uece.br/sate/>, de acordo com calendário indicado no Anexo I desta Chamada Pública.
- 8.2. A SATE/UECE tem a prerrogativa de realizar novas Chamadas Públicas para o mesmo fim, de acordo com necessidades manifestas e sempre que julgar procedente, respeitando a convocação na ordem de classificação das Chamadas Públicas anteriores vigentes.
- 8.3. O chamamento dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação quando da necessidade do Curso.
- 8.4. O candidato poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail sate@uece.br ao Resultado Final desta Chamada Pública no prazo estabelecido no Calendário de Eventos.
- 8.5. Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Cabe ao coordenador do curso no qual o candidato se inscreveu realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do respectivo curso e as capacidades profissionais dos docentes para assumir as disciplinas a serem ofertadas.
- 9.2. Caso um dos docentes convocados para ministrar uma determinada disciplina não tenha interesse ou condições de assumi-la, o Coordenador do curso poderá chamar o candidato colocado no *ranking* na posição imediatamente



abaixo e assim sucessivamente até que seja identificadas as condições mais desejadas entre a disciplina e o perfil docente, de modo a preservar a qualidade, eficiência e eficácia do Projeto Pedagógico do Curso.

- 9.3.** O candidato que, quando chamado, desistir de assumir o cargo, deverá formalizar por escrito, em e-mail encaminhado ao coordenador do curso.
- 9.4.** O professor formador que participou da Chamada Pública na atuar num determinado curso pode ser convidado para assumir disciplinas em outros cursos e fique a livre critério dele aceitar ou não.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2.** Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo serão divulgados no site: <http://www.uece.br/sate>
- 10.3.** Não será admitida a realização da seleção fora dos locais, datas e horários designados previamente.
- 10.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.
- 10.5.** Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://www.uece.br/sate>
- 10.6.** A aprovação do candidato na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da SATE o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 10.7.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: <http://www.uece.br/sate>
- 10.8.** Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela SATE.

11. ANEXOS:

- I. Cronograma de Eventos
- II. Ficha de avaliação de currículo
- III. Declaração de ocupação de vagas reservadas para cotas
- IV. Declaração de disponibilidade de tempo
- V. Endereço dos polos de apoio presencial

Fortaleza, 18 de maio de 2025.

Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Ms. Francisco Fábio Castelo Branco
Coordenador da UAB/UECE

Prof. Dr. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



Anexo I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DA CHAMADA PÚBLICA

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	01 a 15/06/2025
2. Resultado preliminar das inscrições.	17/06/2025
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento do requerimento de inscrição, por meio de e-mail para cp.sate@uece.br	18/06/2025
4. Resultado final das inscrições.	19/06/2025
5. Período para análise de currículos	20 a 27/06/2025
6. Resultado preliminar da análise de currículo - 1ª etapa	01/07/2025
7. Período para interposição de recurso administrativo referente a análise de currículo, por meio de e-mail para cp.sate@uece.br	02/07/2025
8. Resultado final da análise de currículo- 1ª etapa e convocação para entrevista	04/07/2025
9. Realização das entrevistas - 2ª etapa	07 a 10/07/2025
10. Resultado preliminar das entrevistas - 2ª etapa	11/07/2025
11. Período para interposição de recurso administrativo referente à entrevista, por meio de e-mail para cp.sate@uece.br	14/07/2025
12. Resultado final das entrevistas - 2ª etapa e convocação para o Curso de Formação em EaD - 3ª etapa	16/07/2025
13. Curso de formação em EaD - 3ª etapa	17 a 24/07/2025
14. Resultado preliminar do Curso de Formação em EaD - 3ª etapa	25/07/2025
15. Período para interposição de recurso administrativo referente ao curso de formação em EaD, por meio de e-mail para cp.sate@uece.br	28/07/3035
16. Resultado final do curso de Formação em EaD -3ª etapa	29/07/2025
17. Convocação para Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e perícia médica para candidatos PcD.	30/07/2025
18. Realização do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e perícia médica para candidatos PcD.	05/08/2025
19. Resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e perícia médica para candidatos PcD.	06/08/2025
20. Período para interposição de recurso administrativo referente ao Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e perícia médica para candidatos PcD por meio de e-mail para cp.sate@uece.br	07/08/32025
21. Resultado final do Procedimento de heteroidentificação para candidatos cotistas preto e pardo e perícia médica para candidatos PcD e resultado preliminar do processo seletivo	11/08/2025
22. Período para interposição de recurso administrativo referente ao Resultado preliminar do processo seletivo, por meio de e-mail para cp.sate@uece.br	12/08/2025
23. Publicação do Resultado Final, após recursos	13/08/2025

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDINO DOS SANTOS SOARES em 04/06/2025, às 13:35 ROBERTA NUNES em 04/06/2025, às 11:09 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 17B4-3342-20F7-BE96.

**ANEXO II: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

CANDIDATO (A): _____

I. Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total
Graduação na área de formação do Curso	(1,0)		
Graduação em áreas afins	(0,5)		
Especialização concluída	(1,0)		
Mestrado concluído	(2,5)		
Doutorado concluído	(4,0)		
Total de pontos	9,0 pontos		
II. Experiência na formação de recursos humanos	Pontos	Nº	Total
Orientação de trabalhos de final de curso-Graduação	(0,5 por orientação, máximo 2,5)		
Orientação de trabalho de final de curso-Especialização	(1,0 por orientação, máximo 5,0)		
Orientação de dissertação- Mestrado	(3,0 por orientação, máximo 6,0)		
Orientação de tese Doutorado	(5,0 por orientação, máximo 15)		
Participação em bancas examinadoras de TCC (graduação)	(0,1 por participação, máximo 0,5)		
Participação em bancas examinadoras de TCC (especialização)	(0,2 por participação, máximo 1,0)		
Participação em bancas de qualificação e defesa de Dissertação de Mestrado	(0,5 por participação, máximo 2,0)		
Participação em bancas de qualificação e defesa de Teses de Doutorado	(1,0 por participação, máximo 5,0)		
Em Educação a Distância (Tutoria/Docência)	(1,0 por ano, máximo 10,0)		
Em Educação a Distância (Coordenação/Supervisão)	(1,0 por ano, máximo 10,0)		
Total de pontos	57,0 pontos		
III. Indicadores da Produção Científica e Tecnológica	Pontos	Nº	Total
1. Artigos Publicados em periódicos			
Sem Qualis	(0,5 por artigo, máximo 5,0)		
Com Qualis	(2,5 por artigo, máximo 5,0)		
Total de pontos	10,0 pontos		
2. Trabalhos Publicados em Eventos Científicos			
Resumos	(0,5 por artigo, máximo 3,0)		
Trabalhos completos apresentados (sem Qualis)	(1,0 por artigo, máximo 2,0)		
Trabalhos completos apresentados (com Qualis)	(2,0 por artigo, máximo 4,0)		
Total de pontos	9,0 pontos		
3. Livros ou capítulos de livro			
Livro publicado	(4,0, máximo 4,0)		
Capítulo de um Livro	(2,0, máximo 4,0)		
Organização de Livro	(3,0, máximo 3,0)		
Tradução de Livro	(2,0, máximo 4,0)		
Total de pontos	15,0 pontos		
TOTAL GERAL DE PONTOS	100 PONTOS		

Fortaleza, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato: _____



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, (nome do candidato) (nacionalidade), CPF nº _____, residente na(o) _____, telefone _____ e-mail _____, DECLARO ser pessoa:

- ☐ negra
☐ parda
☐ indígena – anexar documentação comprobatória
☐ com deficiência – anexar laudo médico
☐ transgênero
☐ travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR****DECLARAÇÃO**

Eu _____ portador de CPF _____, RG _____, residente _____ Declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais/Universidade Aberta do Brasil/Universidade Estadual do Ceará, caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Professor formador que possuo disponibilidade de 20 horas para exercer a atividade, de acordo com as atribuições especificadas na Chamada pública 01/2025.

(nome da cidade) _____, _____ de _____ de 2025

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)

**ANEXO V – ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL****1. Amontada**

Endereço: Rua Marfins Teixeira, 1780 Bairro Torres
Cidade: Amontada-CE. Cep: 62540-000
Responsável: Maria Divani Alves Gomes
Fone: (88) 99713-0169
E-mail: polouabamontada@gmail.com

2. Aquiraz

Endereço: Casa do Saber Justiniano de Serpa. Praça das Flores
S/N Bairro Centro
Cidade: Aquiraz-CE. Cep: 61700-000
Responsável: Flávio Henrique Moreira Gonzaga
Fone: (85) 94062-8090
E-mail: flaviohemoreira@gmail.com

3. Aracati

Endereço: Rua Farias Brito, s/n. Bairro Farias Brito
Cidade: Aracati-CE.
Cep: 62800-000
Responsável: Pedro Henrique de Lima
Fone: (88) 99947-7412
E-mail (pessoal): pedroumj_17@hotmail.com
E-mail (institucional): pedro.henrique@aracati.ce.gov.br

4. Beberibe

Endereço: Rua José Bessa, 299 Bairro Centro
Cidade: Beberibe – Ceará, CEP: 62.840-000
Responsável: Maria Virginia Tavares Cruz
Fone: (85) 3338-2035
E-mail: virginia_tavares@yahoo.com.br

5. Camocim

Endereço: Praça Deputado Murilo Aguiar S/N Bairro Centro
Cidade: Camocim-CE. Cep: 62400-000
Responsável: Josina do Nascimento de Araújo
Fone: (88) 99618-2878
E-mail: uabpolocamocim@hotmail.com